

A igualdade de Oportunidades dentro da Escola Regular: a inclusão dos alunos com deficiências

Ana Abadia dos Santos Mendonçaⁱ 

Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, Uberlândia, MG, Brasil

1

Resumo

O artigo traz um tema bastante discutido no meio educacional: a inclusão de alunos com deficiências na escola regular. Sendo a educação um direito de todos, a escola não poderia deixar de lado, estudantes da educação especial. O direito é garantido por leis nacionais e internacionais. Assim, o texto traz uma pesquisa bibliográfica que elucida os seguintes objetivos: identificar e conceituar a inclusão escolar, os seus estudantes e discutir as oportunidades que são dadas aos alunos com deficiências ao pertencerem a escola escolar e seu desenvolvimento no processo ensino-aprendizagem. Nas discussões ficou evidente que todo estudante com deficiência além de ter seu direito de frequentar uma escola regular, também tem o direito de aprender como os alunos representativos da normalidade.

Palavras-chave: Alunos com Deficiências. Direito garantido. Escola Regular. Processo Ensino-aprendizagem.

Equal Opportunities within the Regular School: the inclusion of students with disabilities

Abstract

The article brings a topic widely discussed in the educational environment: the inclusion of students with disabilities in regular schools. Since education is a right for all, the school could not ignore special education students. The right is guaranteed by national and international laws. Thus, the text brings a bibliographical research that elucidates the following objectives: identify and conceptualize school inclusion, its students and discuss the opportunities that are given to students with disabilities when belonging to the school school and their development in the teaching-learning process. in the discussions, it became evident that every student with a disability, in addition to having their right to attend a regular school, also has the right to learn like students who are representative of normality.

Keywords: Students with Disabilities. Guaranteed right. Regular School. Teaching-learning process.

1 Introdução



A educação é um direito de todos e está garantida na Constituição Federal de 1988 e posteriormente na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) 9.394/96. Sendo assim, a matrícula de alunos com deficiências na escola regular também é uma consequência das legislações. Pais e/ou responsáveis se dão conta que a criança que possui alguma deficiência pode e deve estar dentro da escola, como qualquer outra criança (SASSAKI, 2005).

Ainda de acordo com Sasaki (2005) a escola regular, nos últimos tempos, tem passado por transformações bem definidas e uma delas, talvez a mais importante, é a inclusão de alunos com deficiências dentro dela, como todos os outros estudantes representativos da normalidade.

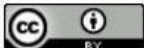
Desta forma, cabe à escola oferecer condições para que todas as crianças e todos os jovens possam atingir o seu potencial, respeitadas as suas características e necessidades individuais e a diversidade dentro da sala de aula é um desafio que só contempla uma educação de qualidade.

A Inclusão Escolar é uma modalidade de ensino que deve sobrepor a contemplar as crianças com deficiências físicas ou cognitivas, ou com múltiplas deficiências numa mesma sala de aula com alunos representativos da normalidade na escola regular (MENDONÇA, 2014).

A legislação tem avançado e coloca as pessoas com deficiências em pé de igualdade com as outras pessoas para frequentar as escolas e usufruir de todos os benefícios que ora possam ter, pois a escola visa à formação de todos, independente de ser deficientes ou não.

A Educação Inclusiva implica em mudança de paradigma que visa uma educação transformadora em benefício de todos. Alunos com desempenhos diferentes alcançarão o mesmo objetivo na sala de aula, que é a aprendizagem.

Educação inclusiva é o processo que ocorre em escolas de qualquer nível preparadas para propiciar um ensino de qualidade a todos os alunos independentemente de seus atributos pessoais, inteligências, estilos de aprendizagem e necessidades comuns ou especiais. A inclusão escolar é uma forma de inserção em que a escola comum tradicional é modificada para ser capaz de acolher qualquer aluno incondicionalmente e de propiciar-lhe uma educação de





qualidade. Na inclusão, as pessoas com deficiência estudam na escola que frequentariam se não fossem deficientes. (SASSAKI, 1998, p. 8).

A transformação da escola regular, denominada de “comum tradicional” por Sasaki (1998) também é defendida por Mantoan (2008 e 2010), Capovilla (1993), Batista; Enumo (2004), Pereira (2007), Glat (2002), defendida pela Declaração de Salamanca (1994, p. 11) e instituída na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9394/96 no Capítulo 49 V da Educação Especial, torna-se necessária e urgente a conscientização de inspetores e administradores escolares, supervisores, coordenadores pedagógicos e principalmente professores que assumam a responsabilidade quando da presença de alunos com deficiências na sala de aula, assumirem o seu papel de educador e desenvolver uma educação onde todos deverão ser beneficiados com o resultado desta ação voltada para a aprendizagem de todos.

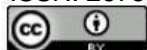
Mantoan afirma:

A inclusão questiona não somente as políticas e a organização da educação especial e da regular, mas também o próprio conceito de integração. Ela é incompatível com a integração, já que prevê a inserção escolar de forma radical, completa e sistemática. Todos os alunos, sem exceção, devem frequentar as salas de aula do ensino regular (MANTOAN, 2008, p. 19).

A inserção de todos os alunos na escola regular, independente de sua deficiência, é algo que assusta os profissionais da educação, especialmente professores. Estes profissionais têm esta atitude, segundo Beyer (2003) por não possuir informação suficiente, compreensão da proposta, formação adequada correspondente, técnicas didáticas e metodológicas adequadas e condições apropriadas de trabalho nem qualificação adequada.

2 Metodologia

É uma pesquisa de caráter bibliográfico que tem como objetivos: identificar e conceituar a inclusão escolar, os seus estudantes e discutir as oportunidades que são





dadas aos alunos com deficiências ao pertencerem a escola regular e seu desenvolvimento no processo ensino-aprendizagem.

A pesquisa bibliográfica está inserida principalmente no meio acadêmico e tem a finalidade de aprimoramento e atualização do conhecimento, através de uma investigação científica de obras já publicadas (Andrade 2010).

Andrade (2010) ainda conclui questiona que

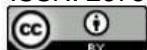
Ela é obrigatória nas pesquisas exploratórias, na delimitação do tema de um trabalho ou pesquisa, no desenvolvimento do assunto, nas citações, na apresentação das conclusões. Portanto, se é verdade que nem todos os alunos realizarão pesquisas de laboratório ou de campo, não é menos verdadeiro que todos, sem exceção, para elaborar os diversos trabalhos solicitados, deverão empreender pesquisas bibliográficas (ANDRADE, 2010, p. 25).

Assim, a pesquisa científica através da pesquisa bibliográfica em que o pesquisador busca obras já publicadas mais relevantes com a finalidade de conhecer e analisar o tema proposto para ser realizado. Ela é feita com a finalidade de identificar o que se sabe sobre o assunto da pesquisa a ser realizado, colaborando assim na escolha do problema e de metodologias mais adequadas para a pesquisa que será realizada.

3 Resultados e Discussão

O conceito de educação inclusiva surgiu a partir de 1994, com a Declaração de Salamanca. A ideia é que as crianças com necessidades educativas especiais sejam incluídas em escolas de ensino regular. O objetivo da inclusão demonstra uma evolução da cultura ocidental, defendendo que nenhuma criança deve ser separada das outras por apresentar alguma espécie de deficiência.

Do ponto de vista pedagógico esta integração assume a vantagem de existir interação entre crianças, procurando um desenvolvimento conjunto. No entanto, por vezes, surge uma imensa dificuldade por parte das escolas em conseguirem integrar as crianças com deficiências devido à necessidade de criar as condições adequadas.





A inclusão é uma inovação que implica um esforço de modernização e reestruturação das condições atuais da maioria de nossas escolas, ao assumirem que as dificuldades de alguns alunos não são apenas deles, mas resultam em grande parte do modo como o ensino é ministrado e de como a aprendizagem é concebida e avaliada (MANTOAN, 2006).

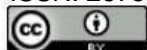
Mantoan (2006) ainda ressalta que desse modo, a inclusão implica mudanças; questiona não somente as políticas e a organização da educação especial e da regular, mas também o próprio conceito de integração. Ela implica mudanças de perspectiva educacional, porque não atinge apenas os alunos com deficiência e os que apresentam dificuldade de aprender, mas todos os demais, para que obtenha sucesso na corrente educativa geral.

A inclusão é uma provocação, cuja intenção é melhorar a qualidade do ensino das escolas, atingindo a todos que fracassem em suas salas de aula (MANTOAN, 2006). O termo educação inclusiva supõe a disposição da escola de atender a diversidade total das necessidades dos alunos nas escolas comuns. Por isso, a inclusão pressupõe uma escola que se ajuste a todas as crianças, em vez de esperar que uma determinada criança com deficiências se ajuste à escola. Acima de tudo, é necessário que se entenda que a escola tem a tarefa de ensinar aos alunos a compartilharem o saber, os sentidos das coisas, as emoções; a discutir e a trocar experiências e pontos de vista.

De acordo com Rippel & Silva (2003), neste sentido, a escola tem um compromisso primordial e insubstituível: introduzir o aluno no mundo social, cultural e científico; e isto é direito incondicional de todo o ser humano, independente de padrões de normalidade estabelecidos pela sociedade ou pré-requisitos impostos pela escola.

A Educação Inclusiva implica em mudança de paradigma que visa uma educação transformadora em benefício de todos. Alunos com desempenhos diferentes alcançarão o mesmo objetivo na sala de aula, que é a aprendizagem.

Inclusão Escolar e os Alunos com Deficiências





A Constituição Federal (1988) juntamente com a LDB 9394/96 tornou obrigatória por parte da escola regular, a receber matrículas de alunos com deficiências dentro do seu espaço escolar. Assim, ela coloca num mesmo ambiente, estudantes representativos da normalidade e os com deficiências.

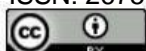
A convivência de ambos é benéfica. O ganho é de ambas as partes: os estudantes com deficiência ganham na medida em que convivem em um ambiente desafiador, provocador, rico em experiências que os levam a pensar e agir, muitas vezes sozinho. Por outro lado, os representativos da normalidade ganham por terem oportunidade de aprender com a diferença do outro, vivenciando novas formas de construir o conhecimento e se comunicar (libras, braile) e também por vivenciarem oportunidades de colaboração, ajuda mútua e solidariedade (SARTORETTO, 2010).

Rodrigues (2008) ressalta importância de compreender que a educação inclusiva não é só uma possibilidade, mas um direito dos alunos. Ele destaca que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, estabelecida no âmbito das Nações Unidas, proclamava que:

“[...] os Estados reconhecerão o direito de todas as pessoas com deficiência à educação. Com vista à efetivação desse direito sem discriminação e com oportunidades iguais, os Estados membros assegurarão um sistema de educação inclusiva em todos os níveis, e de aprendizagem ao longo da vida [...]”, (art. 24^a n^o1) (NAÇÕES UNIDAS, 2006).

Para incluir é necessário considerar a diversidade. As escolas, culturalmente, socialmente e historicamente considera que o indivíduo com deficiências, não é capaz de aprender, portanto, sendo incapaz de desenvolver-se satisfatoriamente o seu aprendizado dentro da sala de aula regular e às vezes até atrapalhando o processo ensino-aprendizagem dos ditos “normais”.

Diante de legislaturas nacionais e internacionais, sabe-se que qualquer estudante com deficiência deve sim estar inserido dentro da sala de aula da escola regular. Isto está além da Constituição Federal (1988), LDB 9394/96, a Lei Brasileira de Inclusão (2015), dentre outras Leis, tem o direito assegurado a qualquer pessoa com deficiência,



Transtorno do Espectro do Autista a ser matriculado em uma instituição escolar de qualquer nível.

A Lei Brasileira de Inclusão (LBI) traz no seu Art. 3º, inciso XIII que todo aluno com deficiência, tem direito a um

[...] profissional de apoio escolar: pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas (BRASIL, 2015, s/p).

Ainda com relação à LBI, no seu Art. 27, parágrafo único, ela é taxativa quando se trata do processo educacional para os alunos com deficiências.

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação (BRASIL, 2015, s/p).

Considerando este artigo da LBI, pode se afirmar que os indivíduos com deficiências, tem igual direito à educação como qualquer outro representativo da normalidade. É sabido que a escola, especialmente os docentes devem estar preparados para exercer a docência com estes alunos em sala de aula regular.

Considerando a escola que se tem hoje, também é sabido que muitos destes professores e até as equipes pedagógica e administrativa da escola regular não estão preparados para receber os alunos com deficiências.

Para Mantoan (2003) a reorganização da escola nos aspectos pedagógicos e administrativos é de grande importância para fazer um bom atendimento aos alunos com deficiências. A autora esclarece que “a reorganização das escolas depende de um encadeamento de ações que estão centradas no projeto político-pedagógico” (2003, p. 34).



O professor precisa ter em mente que estudantes com deficiências dentro da sala de aula da escola regular é possível e mais ainda que eles possam aprender, e isto só depende de como o docente conduz suas aulas.

Mantem parte do propósito que “ensinar a turma toda: sem exceções e exclusões” (2003, p. 37).

Para ensinar a turma toda, parte-se do fato de que os alunos sempre sabem alguma coisa, de que todo educando pode aprender, mas no tempo e do jeito que lhe é próprio. Além do mais, é fundamental que o professor nutra uma elevada expectativa em relação à capacidade de progredir dos alunos e que não desista nunca de buscar meios para ajudá-los a vencer os obstáculos escolares (MANTOAN, 2003, p. 37).

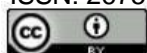
Para a autora, para que a aprendizagem seja um sucesso com os alunos com deficiências, o docente precisa “explorar talentos, atualizar possibilidades, desenvolver predisposições naturais de cada aluno” (MANTOAN, 2003, p. 37). Dificuldades sempre irão existir, limitações por parte do alunado com deficiência, são reconhecidas, mas em nenhum momento, o processo ensino-aprendizagem deixa de existir.

4. Considerações finais

Considerando que a inclusão escolar é um tema atualíssimo, pode-se certificar que a identificação e a conceituação da inclusão escolar junto aos estudantes, público-alvo atendido pelas escolas foram importantes para as discussões a respeito das oportunidades dadas aos alunos com deficiências ao pertencimento da escola regular, colocando em evidência o seu desenvolvimento no processo ensino-aprendizagem.

Através da pesquisa de cunho bibliográfico desenvolvida pode-se coletar dados importantes que se constatou que a inclusão escolar de alunos com deficiências demanda muito trabalho e atenção de todos na escola.

A inclusão de alunos com deficiências é uma realidade educacional nas escolas regulares, regulamentada por uma legislação brasileira e mundial que dá direito a este alunado de frequentar a escola comum e de passar pelo processo ensino-aprendizagem





de maneira satisfatória, de acordo com a capacidade de cada um, independente da sua deficiência.

A escola precisa se preparar para receber os alunos com deficiências. A primeira coisa que ela necessita fazer é se reorganizar a partir do Projeto Político Pedagógico. Resignificar conteúdos e aprendizagem são de igual importância, pois se sabe que qualquer pessoa pode aprender, depende de como ensinar.

Leis nacionais e mundiais dão o respaldo legal para que a escola regular desempenhe seu papel, permitindo a inclusão dos alunos com deficiências, dentro do espaço escolar a quem tem direito.

Referências

ANDRADE, M. M. **Introdução à metodologia do trabalho científico**: elaboração de trabalhos na graduação. São Paulo, SP: Atlas, 2010.

BATISTA, Marcus Welby; ENUMO, Sônia Regina Fiorim. Inclusão escolar e deficiência mental: análise da interação social entre companheiros. **Estudos de Psicologia**. Vitória, v. 9, n. 1, abr 2004, p.101-111.

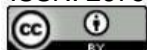
BRASIL. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em 27 de ago. de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Lei nº 9394, de 23 de dezembro de 1996**. Lei que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira. Brasília: 1996.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 21/07/2012. Acesso em: 25 de mai. de 2022.

CAPOVILLA, Fernando César. **Pesquisa e desenvolvimento de novos recursos tecnológicos para educação especial**; boas novas para pesquisadores, clínicos, professores, pais e alunos. Brasília, n. 60, out./dez. 1993, p. 138-156.

GLAT, Rosana; NOGUEIRA, Mario Lúcio de Lima. Políticas educacionais e a formação de professores para a educação inclusiva no Brasil. **Revista Integração**, Brasília, v. 24, ano 14, p. 22-27, 2002.





MANTOAN, Maria Teresa Égler; SANTOS, Maria Terezinha Teixeira dos. **Atendimento educacional especializado: políticas públicas e gestão nos municípios**. São Paulo: Moderna, 2010.

MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão escolar: caminhos, descaminhos, desafios, perspectivas. In: Maria Teresa Egler Mantoan. (Org.). **O desafio das diferenças nas escolas**. Petrópolis / RJ: Vozes, 2008, v. 1, p. 29-41.

MANTOAN, Maria Teresa Egler. Igualdade e diferenças na escola como andar no fio da navalha. **Educação** (PUC/RS), Porto Alegre / RS, v. XXIX, n. 1(58), p. 55-64, 2006.

MANTOAN, Maria Teresa Egler. **Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna 2003.

MENDONÇA, Ana Abadia dos Santos. **Escolarização de Crianças com Deficiência Intelectual nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**. Dissertação de Mestrado. Universidade de Uberaba. 21014.

PEREIRA, M. S. **Semelhanças e Diferenças de Habilidades Sociais entre crianças com Síndrome de Down incluídas e crianças com desenvolvimento típico**. 2007. 119f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de São Carlos, 2007.

RIPPEL, V. C. L.; SILVA, A. M. **Inclusão de estudantes com necessidades especiais na Escola Regular**. In: 1º Simpósio Nacional de Educação e XX Semana da Pedagogia. Unioeste: Cascavel, Paraná. 2003.

SARTORRETO, Maria Lúcia. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa**. Brasília. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial: Fortaleza, Universidade Federal do Ceará. 2010.

SASSAKI, Romeu K. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. 7. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2006.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão, construindo uma sociedade para todos**. Rio de Janeiro: WVA, 1998.

UNESCO. **Declaração de Salamanca e Enquadramento da Acção na Área das Necessidades Educativas Especiais**. Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais: Acesso e Qualidade. Salamanca, Espanha, 1994. 49p.





UNESCO. **Declaração mundial sobre educação para todos**: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem. Jomtien, 1990, 8p.

11

¹**Ana Abadia dos Santos Mendonça**, <https://orcid.org/0000-0001-5478-0290>

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais. Escola Estadual Bueno Brandão. Centro de Referência da Educação Especial e Inclusiva (CREI).

Graduação em Pedagogia (Universidade de Uberlândia (UFU)). Mestre e Doutora em Educação com ênfase a Educação Especial e Inclusiva. (Universidade de Uberaba (UNIUBE)) Coordenadora do Centro de Referência da Educação Especial e Inclusiva (CREI) (Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais (SEEMG)).

Contribuição de autoria: única autora.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1002426699157378>

E-mail: ana_abadia@yahoo.com.br

Editora responsável: Cristine Brandenburg

Especialista *ad hoc*: Emanuel Luis Roque Soares

Como citar este artigo (ABNT):

MENDONÇA, Ana Abadia dos Santos. A igualdade de Oportunidades dentro da Escola Regular: a inclusão dos alunos com deficiências. **Rev. Pemo**, Fortaleza, v. 4, e49156, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.47149/pemo.v4.9156>

Recebido em 15 de setembro de 2022.

Aceito em 20 de novembro de 2022.

Publicado em 20 de novembro de 2022.

